

## UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

## Aviso n.º 20875/2009

**Procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior, da Carreira de Técnica Superior, em regime de Contrato a termo resolutivo certo.**

1 — Nos termos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que por despacho do Reitor da Universidade da Beira Interior, do dia 5 de Novembro de 2009, se encontra aberto procedimento concursal para ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo certo, pelo período de um ano, eventualmente renovável, para exercer funções na Unidade de Investigação LabCom — Laboratório de Comunicação e Conteúdos Online.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º e no artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento próprias, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (EC-CRC), porquanto não foram publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes da referida Portaria.

3 — Local de trabalho — Unidade de Investigação — LabCom/Faculdade de Artes e Letras da Universidade da Beira Interior.

4 — Caracterização do posto de trabalho:

a) Análise, implementação e desenvolvimento de sistemas de informação baseadas em plataformas *web*: avaliação das necessidades, concepção e desenho das páginas de internet; investigação das melhores tecnologias a usar; programação das páginas e respectivos sistemas de apoio às páginas (*BackOffice*); programação das bases de dados; instalação e adaptação de serviços complementares das páginas e manutenção e refinamento desses sistemas.

b) Administração de sistemas informáticos: Configuração, gestão e manutenção do servidor de páginas de internet; configuração e manutenção do servidor de *backups*, instalação de serviços e servidores de: *web*, Linguagens de programação, Bases de Dados, *backups* e processos de automatização de tarefas; instalação, configuração e manutenção das estações de trabalho, rede e periféricos do Laboratório.

c) Formação técnica e apoio aos investigadores do LabCom. Apresentações de trabalhos realizados: formação em programação de páginas de internet; formação em sistemas operativos e respectivo *software* de apoio aos trabalhos e conferências e apresentação dos trabalhos do LabCom.

5 — Requisitos de admissão previstos no artigo 8.º da LVCR:

Podem ser opositores ao procedimento concursal os trabalhadores que até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psicológico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6 — Em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 6.º da LVCR o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores que não pretendam conservar a qualidade de sujeito de relação jurídica de emprego público constituída por tempo indeterminado ou se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

6.1 — Por despacho do Reitor de 5 de Novembro de 2009, tendo em conta a natureza técnica das tarefas a executar e a urgência de Serviço de que se reveste o procedimento, o recrutamento pode efectuar-se também entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público.

6.2 — Nos termos da alínea I) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

7 — Nível habilitacional exigido — Licenciatura em Matemática/Informática, sem possibilidade de substituição ao nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

7.1 — Experiência com um mínimo de 4 anos na área caracterizada no posto de trabalho de criação de plataformas *web* e gestão de conteúdos; *streaming* e Administração de sistemas;

7.2 — Conhecimentos de Inglês e Francês;

7.3 — Requisitos preferenciais: Bases de dados (MySQL, PostgreSQL e MS Access); Programação internet (HTML/XHTML, CSS, XML e XSL, PHP, JSP, Java/Javascript, AJAX); Design Internet e multimédia (Adobe Dreamweaver, Adobe Flash e Adobe Photoshop) e Administração de sistemas informáticos (Linux, Windows, Mac OS X) e de redes.

8 — Forma da candidatura:

8.1 — A candidatura é apresentada em formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, disponibilizada no site electrónico da Universidade da Beira Interior <http://www.ubi.pt>, área institucional, recursos humanos, procedimento concursal, podendo ser entregues, pessoalmente, durante o horário normal de expediente (das 9h 30 m às 12h 30 m e 14h 30 m às 17h) na morada a seguir indicada, ou remetidas por correio, registado e com aviso de recepção, até ao termo do prazo, para Divisão de Expediente e Pessoal, Serviços Administrativos, Convento de Santo António, 6201-001 Covilhã.

8.2 — Cada candidato deverá anexar ao requerimento fotocópias dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae*;

b) Documentos comprovativos das habilitações literárias;

c) Certificados das acções de formação frequentadas, relacionadas com a área funcional do lugar para que se candidata;

d) Declaração comprovativa da existência de relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções e das avaliações de desempenho obtidas.

A não apresentação dos documentos exigidos determina a exclusão do candidato do procedimento nos termos do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8.3 — Não são admitidas candidaturas remetidas por correio electrónico.

8.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9 — Métodos de selecção:

Considerando a urgência do presente recrutamento, e nos termos da faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 e nos n.º 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, serão adoptados um método de selecção obrigatório e um método de selecção facultativo, respectivamente Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Profissional de Selecção (EPS):

a) Avaliação Curricular (AC) — Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipos de funções exercidas e avaliação de desempenho obtidos, expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valorização até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples das classificações dos seguintes elementos e de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HÁ + FP + 3EP + AD)/6$$

b) Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — Visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados, durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, expressando-se numa valorização na escala de 0 a 20 valores.

As ponderações para a valorização final são as seguintes:

a) Avaliação Curricular (AC) — 70%;

b) Entrevista Profissional de Selecção — 30%.

10 — Em caso de igualdade de valorização entre os candidatos serão adoptados os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009.

11 — São excluídos os candidatos que não realizem qualquer um dos métodos de selecção ou das suas fases, não lhes sendo aplicado o método ou fase seguinte.

12 — São excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valorização inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção ou numa das fases, não lhes sendo aplicado o método ou fase seguinte.

13 — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de selecção, por notificação, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

14 — Os candidatos excluídos serão, como estatui o n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a)*, *b)* ou *d)* do n.º 3 do mesmo artigo, para a realização da audiência de interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

15 — Em conformidade com o disposto na alínea *t)* do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, desde que o solicitem.

16 — Composição e identificação do júri:

Presidente — Prof. Doutor João Manuel Messias Canavilhas, Professor Auxiliar do Departamento de Comunicação e Artes e Investigador do LabCom;

Vogais efectivos: Eng. Paulo Alexandre de Jesus Gomes, Coordenador Técnico do Centro de Informática;

Mestre Paula Marina Gonçalves da Fonseca, Especialista de Informática.

Vogais suplentes: Licenciado Rui Manuel Fernandes Costa, Especialista de Informática;

Licenciada Mércia Leitão Paiva Cabral Pires, Secretária da Faculdade de Artes e Letras.

O primeiro vogal substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

17 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público dos Serviços Administrativos da Universidade da Beira Interior e disponibilizada na sua página electrónica.

18 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público nos Serviços Administrativos da Universidade da Beira Interior e disponibilizada na sua página electrónica.

19 — O recrutamento efectua-se, por força do disposto no n.º 4 do artigo 6.º e na alínea *d)* do n.º 1 do artigo 54.º da LVCR, pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial, dos candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e, esgotados estes, dos restantes candidatos aprovados.

20 — Posicionamento remuneratório: tendo em conta o disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da carreira é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

21 — Em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação”.

22 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro e dos artigos 13.º e 14.º do Regime de Contrato em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, para efeitos de admissão a concurso os candidatos com deficiência deve declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

23 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente Aviso é publicitado na página electrónica da UBI, por extracto e a partir da sua publicação no *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público, no 1.º dia útil seguinte, e num jornal de expansão nacional, por extracto, no prazo máximo de 3 dias úteis.

24 — Prazo de validade — O presente procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a concurso e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

11 de Novembro de 2009. — O Reitor, *João António de Sampaio Rodrigues Queiroz*.

202576062

#### Despacho (extracto) n.º 25296/2009

Por despacho do reitor da Universidade da Beira Interior de 2009-10-15:

Designados, nos termos do artigo n.º 25.º do Decreto-Lei n.º 216/92 de 13 de Outubro, para fazerem parte do júri das provas de doutoramento

no ramo de Psicologia, requeridas pela Licenciada Cidália Rosa Oliveira Rabasquinho, os seguintes professores:

Presidente — Reitor da Universidade da Beira Interior  
Vogais:

Doutor Manuel Joaquim da Silva Loureiro, professor catedrático da Universidade da Beira Interior

Doutora Isabel Maria Pereira Leal, professora associada do Instituto Superior de Psicologia Aplicada

Doutor Henrique Marques Pereira, professor auxiliar da Universidade da Beira Interior

Doutora Carla Marina Matos Moleiro, professora auxiliar do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa — Instituto Universitário de Lisboa

Doutora Sónia Maria Ferreira Dias, professora auxiliar convidada do Instituto de Medicina Tropical da Universidade Nova de Lisboa

Doutora Maria da Graça Proença Esgalhado, professora auxiliar da Universidade da Beira Interior

15 de Outubro de 2009. — O Reitor, *João António de Sampaio Rodrigues Queiroz*.

202577123

#### Despacho (extracto) n.º 25297/2009

Por despacho do reitor da Universidade da Beira Interior de 2009-10-15:

Designados, nos termos do artigo n.º 25.º do Decreto-Lei n.º 216/92 de 13 de Outubro, para fazerem parte do júri das provas de doutoramento no ramo de Engenharia Civil, requeridas pelo Mestre Jorge Manuel da Silva Carlos, os seguintes professores:

Presidente: Reitor da Universidade da Beira Interior  
Vogais:

Doutor Vasco Manuel Araújo Peixoto de Freitas, professor catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Doutor João Paulo de Castro Gomes, professor catedrático da Universidade da Beira Interior.

Doutora Maria Manuela de Oliveira Gudes de Almeida, professora associada da Universidade do Minho.

Doutor Pedro Nuno Dinho Pinto da Silva, professor auxiliar da Universidade da Beira Interior

Doutora Maria Helena Póvoas Corvacho, professora auxiliar da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Doutor Miguel Costa Santos Nepomuceno, professor auxiliar da Universidade da Beira Interior.

Doutor João Carlos Gonçalves Lanzinha, professor auxiliar da Universidade da Beira Interior.

15 de Outubro de 2009. — O Reitor, *João António de Sampaio Rodrigues Queiroz*.

202577042

### UNIVERSIDADE DO MINHO

#### Declaração de rectificação n.º 2857/2009

Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 218, de 10 de Novembro 2009, a p. 45792, referente ao Doutor José de Sousa Teixeira, despacho (extracto) n.º 24765/2009, rectifica-se que onde se lê «com efeitos a partir de 4 de Agosto de 2009,» deve ler-se «com efeitos a partir de 4 de Agosto de 2009,».

11 de Novembro de 2009. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

202577586

#### Declaração de rectificação n.º 2858/2009

Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 218, de 10 de Novembro de 2009, a p. 45 794, o despacho (extracto) n.º 24 776/2009, rectifica-se que onde se lê «Doutor José Higinio Gomes Correia» deve ler-se «Doutor José Higinio Gomes Correia».

11 de Novembro de 2009. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

202577659